

DECRETO Nº 2612/2020

**TORNA PÚBLICO O
ADITAMENTO AO PLANO DE
REABERTURA DAS ATIVIDADES
ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS, NA
CONSTÂNCIA DA PANDEMIA DE
COVID-19.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o ônus da gestão municipal de agir conforme o princípio da transparência, cumprindo com o dever de informação;

CONSIDERANDO a falta de previsibilidade do fim da pandemia, com medidas de efetiva eliminação e controle do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada das atividades econômicas de forma responsável e segura, com observação e sintonia aos indicadores epidemiológicos;

CONSIDERANDO a valoração e respeito ao foro íntimo dos munícipes quanto ao exercício da fé como fator relevante a saúde emocional;

CONSIDERANDO o reconhecimento do bem-estar físico fator preponderante à saúde física e mental dos indivíduos;

CONSIDERANDO ser a satisfação, o comprometimento e engajamento dos munícipes imprescindíveis ao sucesso para evolução do Plano de Reabertura das Atividades Econômicas, em nova modalidade, visando, sempre, o equilíbrio almejado entre o controle do novo coronavírus e o funcionamento das atividades econômicas da Cidade e a vida individual dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o Aditivo ao Plano de Reabertura das Atividades Econômicas do Município de Rio das Ostras, na forma do anexo único.

Art. 2º - As medidas de flexibilização das atividades econômicas no Município de Rio das Ostras se manterão inteiramente ligadas aos indicadores epidemiológicos, apurados quinzenalmente.

Parágrafo único – O eventual aumento nos índices epidemiológicos da Covid-19 no Município de Rio das Ostras implicará, respectiva e simultaneamente, em medidas de recrudescimento na abertura das atividades econômicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2612/2020